Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 23/03/11
À 22/04/11
São Francisco do Guaporé

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Lei Municipal n°662/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, no valor total de R$64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.302.0012.1123	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA CV/085/PGE/2010
4.4.90.52–	Equipamento e Material Permanente R$64.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse do Governo Estadual/SENSAU, referente a Convênio/085/PGE/2010/2010.

Art. 3° - Fica autorizado a inclusão do presente projeto na PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de março de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23/03/11

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076